

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua 13 de maio, s/n, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.017.671/0001-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-034, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar os serviços de confecção e fornecimento de material gráficos diversos e comunicação visual, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, CENTRO, Bragança PA, (091) 3425-4847, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00140	PLACA DE OUTDOOR PLACA DE OUTDOOR MEDINDO 3X9 METROS, PADRÃO NACIONAL, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA DE PLACAS DE CHAPA CALVANIZADA PARA COLAGEM DE OUTDOOR EM POLICROMIA, FIXADAS EM BRAGANÇA E REGIÃO.	UNIDADE	350.00	650,000	227.500,00
VALOR TOTAL R\$					227.500,00

Empresa: AMAZON GRAFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.087.686/0001-16, estabelecida à RUA 13 DE MAIO, N 100, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSE SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 018.042.718-02, R.G. nº 15444243 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA	BLOCO	600.00	19,800	11.880,00
00018	AB - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC. AMBULATORIAIS	BLOCO	1,000.00	19,800	19.800,00
00021	AB - PRONTUÁRIO DO CLIENTE	BLOCO	2,000.00	23,100	46.200,00
00023	AB - RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	9,000.00	11,350	102.150,00

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00026	CAF - PEDIDO DE MATERIAL DE LIMPEZA	BLOCO	800.00	19,900	15.920,00
00029	CAF - PEDIDO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	BLOCO	600.00	19,900	11.940,00
00036	CTA - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLOCO	500.00	11,800	5.900,00
00046	HIPERDIA - DIETA PARA CONTROLE DE PRESSÃO ALTA	BLOCO	500.00	23,400	11.700,00
00050	NASF - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO	BLOCO	250.00	23,400	5.850,00
00051	NASF - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN	BLOCO	250.00	22,900	5.725,00
00053	ODONTO - FOLDER DICAS DE SAÚDE BUCAL	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00054	ODONTO - FOLDER PERIODONTIA E SAÚDE GERAL	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00056	ODONTOLOGIA - ODONTOGRAMA	BLOCO	600.00	20,000	12.000,00
00073	REGULAÇÃO - FICHA PARA MARCAÇÃO DE COLSULTA	BLOCO	2,000.00	11,650	23.300,00
00078	SAMU - CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	BLOCO	600.00	19,800	11.880,00
00100	VISA- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2,500.00	14,400	36.000,00
00104	VISA - NOTIFICAÇÃO AIDS	BLOCO	600.00	23,400	14.040,00
00105	VISA - NOTIFICAÇÃO AIDS MENOR DE 13 ANOS	BLOCO	800.00	20,300	16.240,00
00118	VISA - NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INTERPESSOA	BLOCO	350.00	22,650	7.927,50
00120	L VISA - RECEITUÁRIO AZUL B2	BLOCO	500.00	11,080	5.540,00
00128	BANNER 4/0 Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável	METRO QUADRA	800.00	88,000	70.400,00
00129	FAIXA 4/0 CORES Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, nas laterais.	METRO QUADRA	800.00	91,600	73.280,00
00135	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC Placa de identificação de PVC: Impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores.	METRO QUADRA	400.00	105,000	42.000,00
00139	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC	UNIDADE	6,000.00	31,000	186.000,00
00141	BANNER 4/0 SOBRE LONA VINÍLICA Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com ilhós,	METRO QUADRA	700.00	88,000	61.600,00
00145	TOTEM DO SAÚDE NA HORA C/ ILUMINAÇÃO INTERNA	UNIDADE	30.00	2.442,000	73.260,00
				VALOR TOTAL R\$	891.532,50

Empresa: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. n° 06.300.105/0001-42, estabelecida à PASSAGEM AVIZ 09 PROXIMO AO TIRO DE GUERRA, TAIRA, Bragança PA, (91) 3425-1266, representada neste ato pelo Sr(a). EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 560.227.512-68, R.G. n° 1587399 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AB - ATESTADO DE SAÚDE	BLOCO	600.00	11,500	6.900,00
00004	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO DE DADOS CONSOLIDADOS BPA - C	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00005	AB - CARTÃO DO CLIENTE	UNIDADE	6,000.00	0,450	2.700,00
00007	AB - CARTEIRA DE SAÚDE	UNIDADE	3,000.00	0,500	1.500,00
00008	AB - ESUS - ATIVIDADE INDIVIDUAL	UNIDADE	1,000.00	19,000	19.000,00
00009	AB - ESUS - ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	2,000.00	23,000	46.000,00
00010	AB - ESUS - CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	1,000.00	19,000	19.000,00
00011	AB - ESUS - CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	800.00	23,500	18.800,00
00014	AB - FICHA DE REFERENCIA DO ACS P/ PACIENTE	BLOCO	800.00	1,200	960,00
00015	AB - FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BLOCO	600.00	18,500	11.100,00
00016	AB - FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE	BLOCO	800.00	19,000	15.200,00
00017	AB - FICHA DE VISITA DO ACS	BLOCO	1,200.00	19,000	22.800,00
00020	AB - PRONTO ATENDIMENTO	BLOCO	1,000.00	19,000	19.000,00
00022	AB - PRONTUÁRIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO)	BLOCO	3,000.00	23,000	69.000,00
00024	AB - REQUISIÇÃO DE EXAME	BLOCO	9,000.00	11,000	99.000,00
00032	CAP'S AD - CARTEIRA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	500.00	19,000	9.500,00
00033	CAP'S - FICHA DE ACOLHIMENTO DO USUÁRIO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00037	CTA - FORMULARIO DE RESULTADOS PARA TESTES RAPIDOS	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00040	CTA - LAUDO MÉDICO - CARGA VIRAL	BLOCO	600.00	19,400	11.640,00
00043	ENDEMIAS - FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE)	BLOCO	600.00	9,500	5.700,00
00049	MAMA - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00057	ODONTOLOGIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00064	PRÉ NATAL - CADERNETA DA GESTANTE LIVRO	UNIDADE	600.00	7,900	4.740,00
00074	REGULAÇÃO - PROTOCOLO DE RETORNO	BLOCO	3,000.00	7,750	23.250,00
00075	RH - FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA	BLOCO	3,000.00	19,750	59.250,00
00080	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00081	SAMU - INSPEÇÃO VEICULAR	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00082	TESTE DO PEZINHO - RELAÇÃO NOMINAL	BLOCO	800.00	19,000	15.200,00
00084	VISA - ADESIVO DE VISTORIAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	16,500	16.500,00
00085	VISA - AUTO DE APREENSÃO	UNIDADE	1,000.00	15,000	15.000,00
00087	VISA - BOLETIM DIÁRIO DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



COS					
00088	VISA - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (LIVRO)	UNIDADE	800.00	9,500	7.600,00
00089	VISA - CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENÍASE	UNIDADE	2,000.00	1,200	2.400,00
00091	VISA - CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UNIDADE	3,000.00	0,550	1.650,00
00092	VISA - CARTÃO ESPELHO VACINA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00094	VISA - CARTEIRA DE VACINA ANTI-RABICO HUMANO	UNIDADE	600.00	0,650	390,00
00095	VISA - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL	BLOCO	1,500.00	19,000	28.500,00
00097	VISA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	BLOCO	600.00	19,320	11.592,00
00098	VISA - FICHA PARA CONTROLE DE GELADEIRA	BLOCO	800.00	19,500	15.600,00
00099	VISA - INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00101	VISA - MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00107	VISA - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO	BLOCO	600.00	32,700	19.620,00
00108	VISA - NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA	BLOCO	350.00	23,000	8.050,00
00109	VISA - NOTIFICAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA	BLOCO	350.00	23,000	8.050,00
00112	VISA - NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO	350.00	22,200	7.770,00
00115	VISA - NOTIFICAÇÃO MALÁRIA	BLOCO	600.00	22,400	13.440,00
00122	VISA - TERMO DE RESP. TALIDOMIDA	BLOCO	600.00	19,950	11.970,00
00125	GERAL - XEROX COLORIDA	UNIDADE	6,000.00	1,950	11.700,00
00127	UPA - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	UNIDADE	80,000.00	0,500	40.000,00
	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (CORES VARIADAS)				
				VALOR TOTAL R\$	833.572,00

Empresa: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME; C.N.P.J. n° 10.303.265/0001-12, estabelecida à ALAMEDA LEANDRO RIBEIRO, 91, ANEXO 02, ALDEIA, Bragança PA, (91) 98917-4259, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA, C.P.F. n° 884.632.902-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CAF - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	BLOCO	500.00	19,500	9.750,00
00035	CTA - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	BLOCO	500.00	22,500	11.250,00
00042	CTA - SOLICITAÇÃO PARA EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00066	PRÉ NATAL - FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GETACIONAL	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00113	VISA - NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	BLOCO	350.00	22,000	7.700,00
00116	VISA - NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO	350.00	22,000	7.700,00
00121	VISA - TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TALIDOMIDA	BLOCO	600.00	19,750	11.850,00
00123	COMPRA - REQUISICÃO DE MATERIAIS DE BENS E SERVIÇOS	BLOCO	500.00	11,750	5.875,00
00124	GERAL - XEROX PRETO E BRANCO	UNIDADE	10,000.00	0,300	3.000,00
00126	GERAL - FOLDER OUTRAS CAMPANHAS	UNIDADE	10,000.00	6,850	68.500,00
00133	PLACA DE ACM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	600.00	522,500	313.500,00
	Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com placa de ACM e letreiro de chapa com pintura esmaltada.				
00137	ADESIVO TRANSPARENTE	QUILÔMETRO Q	600.00	104,000	62.400,00
00142	FAIXA PRODUÇÃO GRÁFICA	METRO QUADRA	500.00	97,000	48.500,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores. Acabamento com ilões, em todos os lados.				
00143	ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRA	400.00	98,000	39.200,00
	impresso em jato de tinta vinilica, 4/0 cores				
00144	PLACA DE VIDRO ESTRUTURA DE VIDRO TIPO BLINDEX	METRO QUADRA	600.00	503,000	301.800,00
	Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.				
				VALOR TOTAL R\$	912.225,00

Empresa: L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA; C.N.P.J. n° 04.755.218/0001-07, estabelecida à AV PEDRO MIRANDA, PEDREIRA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). HELIO GOMES DE JESUS, C.P.F. n° 223.080.402-20, R.G. n° 1414882 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BPA I	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00006	AB - CARTÃO ÍNDICE E APROXIMAMENTO DO CLIENTE	UNIDADE	7,000.00	5,000	35.000,00
00019	AB - PAPEL TIMBRADO	BLOCO	2,000.00	20,000	40.000,00
00028	CAF - PEDIDO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00030	CAF - REQUISICÃO DE MATERIAL (GRANDE)	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00031	CAF - REQUISICÃO DE MATERIAL (PEQUENO)	BLOCO	500.00	12,000	6.000,00
00034	CAP'S - RAAS - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	BLOCO	400.00	22,000	8.800,00
00041	CTA - LAUDO MÉDICO CD4+/CD8+	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00044	HIPERTENSÃO - CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00045	HIPERTENSÃO - CARTEIRINHA DO DIABÉTICO/HIPERTENSO	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00047	HIPERTENSÃO - DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00061	PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHA DE INSCRIÇÃO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00067	PRÉ-NATAL - REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS G	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
	ESTANTES				
00070	REABILITAÇÃO - CARTÃO DE FREQUENCIA	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00071	REABILITAÇÃO - TESTE DA ORELINHA	BLOCO	400.00	19,000	7.600,00
00077	SAMU - ANOTAÇÕES DE SAÍDA DA ORIGEM DE CHAGADA AO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
	DESTINO				
00079	SAMU - EMERGENCIA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00086	VISA - BLOCO DE AUTO DE INTERDIÇÃO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00090	VISA- - CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA	UNIDADE	3,000.00	0,550	1.650,00
00093	VISA - CARTEIRA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRO)	UNIDADE	1,000.00	21,000	21.000,00
00102	VISA - NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO - MATERIAL	BLOCO	800.00	23,000	18.400,00
	BIOLÓGICO				
00103	VISA - NOTIFICAÇÃO ACIDENTES PO ANIMAIS PEÇONHENTO	BLOCO	800.00	19,900	15.920,00
	S				
00111	VISA - NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE	BLOCO	350.00	19,000	6.650,00
00117	VISA - NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	BLOCO	350.00	19,000	6.650,00
VALOR TOTAL R\$					298.770,00

Empresa: PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP; C.N.P.J. n° 40.414.461/0001-25, estabelecida à Rua Sinhá Ferreira, N° 50, Altos, Sala ABEC, Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, P.F. n° 601.885.292-68, R.G. n° 2691328 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	AB - ESUS - FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	800.00	19,430	15.544,00
00013	AB - ESUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL (ACS)	BLOCO	1,000.00	23,510	23.510,00
00027	CAF - PEDIDO DE MATERIAL TÉCNICO	BLOCO	600.00	22,160	13.296,00
00038	CTA - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PRO FILÁXIA	BLOCO	500.00	19,800	9.900,00
00039	CTA - FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO	BLOCO	500.00	19,800	9.900,00
00048	MAMA - REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - MAMA E COLO DE ÚTERO	BLOCO	600.00	23,020	13.812,00
00052	ODONTO - FOLDER CANCER DE BOCA	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00055	ODONTO - PANFLETO ESCOVÃO PEQUENO	UNIDADE	8,000.00	9,730	77.840,00
00058	PCCU - CARTÃO DO PCCU	UNIDADE	5,000.00	0,530	2.650,00
00059	PCCU - REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DE ÚTERO	BLOCO	4,000.00	19,400	77.600,00
00060	PLANEJAMENTO FAMILIAR - CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADE	3,000.00	0,530	1.590,00
00062	PLANEJAMENTO FAMILIAR - MODELO DE RELATÓRIO PROGRA MÁTICO MENSAL	BLOCO	600.00	19,430	11.658,00
00063	PLANEJAMENTO FAMILIAR - REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIM ENTO	BLOCO	600.00	19,190	11.514,00
00065	PRÉ NATAL - CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE	3,000.00	1,780	5.340,00
00068	PROAME - CARTÃO DO PROAME	UNIDADE	6,000.00	0,630	3.780,00
00069	PROAME - CERTIFICADO PROAME	UNIDADE	2,000.00	3,150	6.300,00
00072	REGULAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE EXAME	BLOCO	1,000.00	7,750	7.750,00
00076	RH - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO	BLOCO	800.00	19,680	15.744,00
00083	TRANSPORTE - REQUISICÃO P/ COMBUSTÍVEL (CARBONADO)	BLOCO	600.00	11,760	7.056,00
00096	VISA - ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE P/ TRATAMENTO SO RO ANTIRRÁBICO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00106	VISA - NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICO HUMANO	BLOCO	600.00	23,020	13.812,00
00110	VISA - NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV +	BLOCO	350.00	20,180	7.063,00
00114	VISA - NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE	BLOCO	350.00	22,520	7.882,00
00119	VISA - RECEITUÁRIO AZUL B1 NUMERADO	BLOCO	500.00	11,020	5.510,00
00130	LONA ACABAMENTO COM ILHOS	METRO QUADRA	800.00	94,050	75.240,00
	Produção gráfica, ilhoes nas laterais e impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores.				
00131	LONA SEM ACABAMENTO	METRO QUADRA	600.00	89,100	53.460,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores.				
00132	PLACA DE LONA 4/0 CORES	METRO QUADRA	500.00	200,640	100.320,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinilica, 4/0 cores, com estrutura de metalon galvanizado.				
00134	PLACA DE ACRILICO ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	600.00	369,000	221.400,00
	Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com Acrilico e letreiro plotado em adesivo leitoso.				
00136	ADESIVO LEITOSO	METRO QUADRA	600.00	110,550	66.330,00
	Adesivo Leitoso: Impresso em jato de tinta vinilica, 4/0 cores.				
00138	ADESIVO COM RECORTE	METRO QUADRA	600.00	113,850	68.310,00
	Adesivo com Recorte: Impresso em jato de tinta sobre adesivo leitoso, 4/0 cores, e recorte.				

Rua 13 de maio, s/n

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



VALOR TOTAL R\$

956.011,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Rua 13 de maio, s/n

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-034, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

Rua 13 de maio, s/n



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-034 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

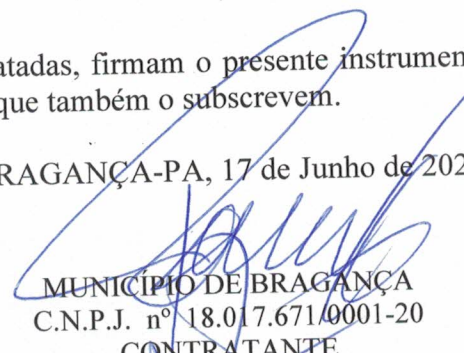
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

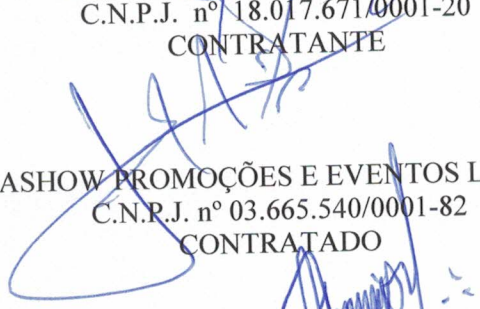
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

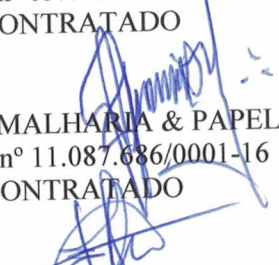
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

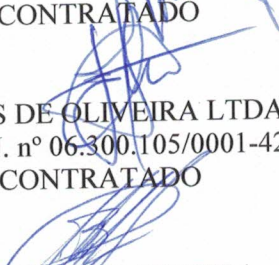
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 17 de Junho de 2021


MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.017.671/0001-20
CONTRATANTE


BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82
CONTRATADO


AMAZON GRAFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA
C.N.P.J. nº 11.087.686/0001-16
CONTRATADO


E DIAS DE OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. nº 06.300.105/0001-42
CONTRATADO

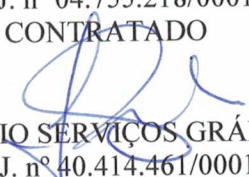

K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME
C.N.P.J. nº 10.303.265/0001-12
CONTRATADO


L C INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



C.N.P.J. nº 04.755.218/0001-07
CONTRATADO


PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP
C.N.P.J. nº 40.414.461/0001-25
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-034.

Empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 03.665.540/0001-82, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA S/N, CENTRO, Bragança PA, (091) 3425-4847, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, C.P.F. nº 107.648.282-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00140	PLACA DE OUTDOOR PLACA DE OUTDOOR MEDINDO 3X9 METROS, PADRÃO NACIONAL, ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA DE PLACAS DE CHAPA CALVANIZADA PARA COLAGEM DE OUTDOOR EM POLICROMIA, FIXADAS EM BRAGANÇA E REGIÃO.	UNIDADE	350.00	650,000	227.500,00
VALOR TOTAL R\$					227.500,00

Empresa: AMAZON GRAFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.087.686/0001-16, estabelecida à RUA 13 DE MAIO, N 100, CENTRO, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALMIR JOSE SOUSA DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 018.042.718-02, R.G. nº 15444243 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA	BLOCO	600.00	19,800	11.880,00
00018	AB - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC.AM BULATORIAIS	BLOCO	1,000.00	19,800	19.800,00
00021	AB - PRONTUÁRIO DO CLIENTE	BLOCO	2,000.00	23,100	46.200,00
00023	AB - RECEITUÁRIO MÉDICO	BLOCO	9,000.00	11,350	102.150,00
00026	CAF - PEDIDO DE MATERIAL DE LIMPEZA	BLOCO	800.00	19,900	15.920,00
00029	CAF - PEDIDO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	BLOCO	600.00	19,900	11.940,00
00036	CTA - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	BLOCO	500.00	11,800	5.900,00
00046	HIPERDIA - DIETA PARA CONTROLE DE PRESSÃO ALTA	BLOCO	500.00	23,400	11.700,00
00050	NASF - FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO	BLOCO	250.00	23,400	5.850,00
00051	NASF - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN	BLOCO	250.00	22,900	5.725,00
00053	ODONTO - FOLDER DICAS DE SAÚDE BUCAL	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00054	ODONTO - FOLDER PERIODONTIA E SAÚDE GERAL	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00056	ODONTOLOGIA - ODONTOGRAMA	BLOCO	600.00	20,000	12.000,00
00073	REGULAÇÃO - FICHA PARA MARCAÇÃO DE COLSULTA	BLOCO	2,000.00	11,650	23.300,00
00078	SAMU - CHECKLIST DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	BLOCO	600.00	19,800	11.880,00
00100	VISA- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	UNIDADE	2,500.00	14,400	36.000,00
00104	VISA - NOTIFICAÇÃO AIDS	BLOCO	600.00	23,400	14.040,00
00105	VISA - NOTIFICAÇÃO AIDS MENOR DE 13 ANOS	BLOCO	800.00	20,300	16.240,00
00118	VISA - NOTIFICAÇÃO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INTERPESSOA L	BLOCO	350.00	22,650	7.927,50
00120	VISA - RECEITUÁRIO AZUL B2	BLOCO	500.00	11,080	5.540,00
00128	BANNER 4/0 Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável	METRO QUADRA	800.00	88,000	70.400,00
00129	FAIXA 4/0 CORES Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, nas laterais.	METRO QUADRA	800.00	91,600	73.280,00
00135	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC Placa de identificação de PVC: Impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores.	METRO QUADRA	400.00	105,000	42.000,00
00139	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC	UNIDADE	6,000.00	31,000	186.000,00
00141	BANNER 4/0 SOBRE LONA VINÍLICA Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com ilhós,	METRO QUADRA	700.00	88,000	61.600,00
00145	TGTEM DO SAÚDE NA HORA C/ ILUMINAÇÃO INTERNA	UNIDADE	30.00	2.442,000	73.260,00
VALOR TOTAL R\$					891.532,50

Empresa: E DIAS DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 06.300.105/0001-42, estabelecida à PASSAGEM AVIZ 09 PROXIMO AO TIRO DE GUERRA,

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



TAIRA, Bragança PA, (91) 3425-1266, representada neste ato pelo Sr(a). EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 560.227.512-68,
R.G. n° 1587399 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AB - ATESTADO DE SAÚDE	BLOCO	600.00	11,500	6.900,00
00004	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO DE DADOS CONSOLIDADOS BPA - C	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00005	AB - CARTÃO DO CLIENTE	UNIDADE	6,000.00	0,450	2.700,00
00007	AB - CARTEIRA DE SAÚDE	UNIDADE	3,000.00	0,500	1.500,00
00008	AB - ESUS - ATIVIDADE INDIVIDUAL	UNIDADE	1,000.00	19,000	19.000,00
00009	AB - ESUS - ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	2,000.00	23,000	46.000,00
00010	AB - ESUS - CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	1,000.00	19,000	19.000,00
00011	AB - ESUS - CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	800.00	23,500	18.800,00
00014	AB - FICHA DE REFERENCIA DO ACS P/ PACIENTE	BLOCO	800.00	1,200	960,00
00015	AB - FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	BLOCO	600.00	18,500	11.100,00
00016	AB - FICHA DE TRANSFERENCIA DO CLIENTE	BLOCO	800.00	19,000	15.200,00
00017	AB - FICHA DE VISITA DO ACS	BLOCO	1,200.00	19,000	22.800,00
00020	AB - PRONTO ATENDIMENTO	BLOCO	1,000.00	19,000	19.000,00
00022	AB - PRONTUÁRIO DO CLIENTE (CONTINUAÇÃO)	BLOCO	3,000.00	23,000	69.000,00
00024	AB - REQUISIÇÃO DE EXAME	BLOCO	9,000.00	11,000	99.000,00
00032	CAP'S AD - CARTEIRA DE ATENDIMENTO	UNIDADE	500.00	19,000	9.500,00
00033	CAP'S - FICHA DE ACOLHIMENTO DO USUÁRIO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00037	CTA - FORMULARIO DE RESULTADOS PARA TESTES RAPIDOS	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00040	CTA - LAUDO MÉDICO - CARGA VIRAL	BLOCO	600.00	19,400	11.640,00
00043	ENDEMIAS - FICHA DE VISITA (FEBRE AMARELA/DENGUE)	BLOCO	600.00	9,500	5.700,00
00049	MAMA - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00057	ODONTOLOGIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00064	PRÉ NATAL - CADERNETA DA GESTANTE LIVRO	UNIDADE	600.00	7,900	4.740,00
00074	REGULAÇÃO - PROTOCOLO DE RETORNO	BLOCO	3,000.00	7,750	23.250,00
00075	RH - FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA	BLOCO	3,000.00	19,750	59.250,00
00080	SAMU - FICHA DE ATENDIMENTO DO CLIENTE	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00081	SAMU - INSPEÇÃO VEICULAR	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00082	TESTE DO PEZINHO - RELAÇÃO NOMINAL	BLOCO	800.00	19,000	15.200,00
00084	VISA - ADESIVO DE VISTORIADO	UNIDADE	1,000.00	16,500	16.500,00
00085	VISA - AUTO DE APREENSÃO	UNIDADE	1,000.00	15,000	15.000,00
00087	VISA - BOLETIM DIÁRIO DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGÍCOS	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00088	VISA - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (LIVRO)	UNIDADE	800.00	9,500	7.600,00
00089	VISA - CARTÃO DE CONTROLE DE HANSENÍASE	UNIDADE	2,000.00	1,200	2.400,00
00091	VISA - CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	UNIDADE	3,000.00	0,550	1.650,00
00092	VISA - CARTÃO ESPELHO VACINA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00094	VISA - CARTEIRA DE VACINA ANTI-RABICO HUMANO	UNIDADE	600.00	0,650	390,00
00095	VISA - CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANIMAL	BLOCO	1,500.00	19,000	28.500,00
00097	VISA - FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	BLOCO	600.00	19,320	11.592,00
00098	VISA - FICHA PARA CONTROLE DE GELEADEIRA	BLOCO	800.00	19,500	15.600,00
00099	VISA - INUTILIZAÇÃO MENSAL DE IMUNOBIOLOGÍCOS	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00101	VISA - MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGÍCOS	BLOCO	600.00	23,000	13.800,00
00107	VISA - NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO	BLOCO	600.00	32,700	19.620,00
00108	VISA - NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA	BLOCO	350.00	23,000	8.050,00
00109	VISA - NOTIFICAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA	BLOCO	350.00	23,000	8.050,00
00112	VISA - NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO	350.00	22,200	7.770,00
00115	VISA - NOTIFICAÇÃO MALÁRIA	BLOCO	600.00	22,400	13.440,00
00122	VISA - TERMO DE RESP. TALIDOMIDA	BLOCO	600.00	19,950	11.970,00
00125	GERAL - XEROX COLORIDA	UNIDADE	6,000.00	1,950	11.700,00
00127	UPA - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	UNIDADE	80,000.00	0,500	40.000,00

VALOR TOTAL R\$ 833.572,00

Empresa: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME; C.N.P.J. n° 10.303.265/0001-12, estabelecida à ALAMEDA LEANDRO RIBEIRO, 91, ANEXO 02,
ALDEIA, Bragança PA, (91) 98917-4259, representada neste ato pelo Sr(a). DAVID BRUNO DE SOUSA, C.P.F. n° 884.632.902-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CAF - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE	BLOCO	500.00	19,500	9.750,00
00035	CTA - FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA	BLOCO	500.00	22,500	11.250,00
00042	CTA - SOLICITAÇÃO PARA EXAME DE GENOTIPAGEM DE HIV	BLOCO	600.00	19,500	11.700,00
00066	PRÉ NATAL - FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GETACIONAL	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00113	VISA - NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	BLOCO	350.00	22,000	7.700,00
00116	VISA - NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO	350.00	22,000	7.700,00
00121	VISA - TERMO DE ESCLARECIMENTO PARA USUÁRIO DE TAL IDOMIDA	BLOCO	600.00	19,750	11.850,00
00123	COMPRAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BENS E SERVIÇOS	BLOCO	500.00	11,750	5.875,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00124	GERAL - XEROX PRETO E BRANCO	UNIDADE	10,000.00	0,300	3.000,00
00126	GERAL - FOLDER OUTRAS CAMPANHAS	UNIDADE	10,000.00	6,850	68.500,00
00133	PLACA DE ACM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	600.00	522,500	313.500,00
	Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com placa de ACM e letreiro de chapa com pintura esmaltada.				
00137	ADESIVO TRANSPARENTE	QUILÔMETRO Q	600.00	104,000	62.400,00
00142	FAIXA PRODUÇÃO GRÁFICA	METRO QUADRA	500.00	97,000	48.500,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com ilões, em todos os lados.				
00143	ADESIVO PERFURADO	METRO QUADRA	400.00	98,000	39.200,00
	impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores				
00144	PLACA DE VIDRO ESTRUTURA DE VIDRO TIPO BLINDEX	METRO QUADRA	600.00	503,000	301.800,00
	Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.				
VALOR TOTAL R\$					912.225,00

Empresa: L C INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA; C.N.P.J. n° 04.755.218/0001-07, estabelecida à AV PEDRO MIRANDA, PEDREIRA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). HELIO GOMES DE JESUS, C.P.F. n° 223.080.402-20, R.G. n° 1414882 SSP PA.

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
J0003	AB - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BPA I	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00006	AB - CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE	UNIDADE	7,000.00	5,000	35.000,00
00019	AB - PAPEL TIMBRADO	BLOCO	2,000.00	20,000	40.000,00
00028	CAF - PEDIDO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00030	CAF - REQUISIÇÃO DE MATERIAL (GRANDE)	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00031	CAF - REQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEQUENO)	BLOCO	500.00	12,000	6.000,00
00034	CAP'S - RAAS - FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	BLOCO	400.00	22,000	8.800,00
00041	CTA - LAUDO MÉDICO CD4+/CD8+	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00044	HIPERDIA - CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00045	HIPERDIA - CARTEIRINHA DO DIABÉTICO/HIPERTENSO	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00047	HIPERDIA - DIETA PARA CONTROLE DO DIABETES	BLOCO	500.00	23,000	11.500,00
00061	PLANEJAMENTO FAMILIAR - FICHA DE INSCRIÇÃO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00067	PRÉ-NATAL - REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS G ESTANTES	BLOCO	500.00	19,000	9.500,00
00070	REABILITAÇÃO - CARTÃO DE FREQUÊNCIA	UNIDADE	2,000.00	0,800	1.600,00
00071	REABILITAÇÃO - TESTE DA ORELINHA	BLOCO	400.00	19,000	7.600,00
00077	SAMU - ANOTAÇÕES DE SAÍDA DA ORIGEM DE CHAGADA AO DESTINO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00079	SAMU - EMERGENCIA	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00086	VISA - BLOCO DE AUTO DE INTERDIÇÃO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00090	VISA - CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA	UNIDADE	3,000.00	0,550	1.650,00
00093	VISA - CARTeira DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (LIVRO)	UNIDADE	1,000.00	21,000	21.000,00
00102	VISA - NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO - MATERIAL BIOLÓGICO	BLOCO	800.00	23,000	18.400,00
00103	VISA - NOTIFICAÇÃO ACIDENTES PO ANIMAIS PEÇONHENTO S	BLOCO	800.00	19,900	15.920,00
00111	VISA - NOTIFICAÇÃO HANSENÍASE	BLOCO	350.00	19,000	6.650,00
00117	VISA - NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	BLOCO	350.00	19,000	6.650,00
VALOR TOTAL R\$					298.770,00

Empresa: PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP; C.N.P.J. n° 40.414.461/0001-25, estabelecida à Rua Sinhá Ferreira, N° 550, Altos, Sala ABEC, Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, C.P.F. n° 601.885.292-68, R.G. n° 2691328 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	AB - ESUS - FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	800.00	19,430	15.544,00
00013	AB - ESUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL (ACS)	BLOCO	1,000.00	23,510	23.510,00
00027	CAF - PEDIDO DE MATERIAL TÉCNICO	BLOCO	600.00	22,160	13.296,00
00038	CTA - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO PRO FILÁXIA	BLOCO	500.00	19,800	9.900,00
00039	CTA - FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO	BLOCO	500.00	19,800	9.900,00
00048	MAMA - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - MAMA E COLO DE ÚTERO	BLOCO	600.00	23,020	13.812,00
00052	ODONTO - FOLDER CANCER DE BOCA	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00055	ODONTO - PANFLETO ESCOVÃO PEQUENO	UNIDADE	8,000.00	9,730	77.840,00
00058	PCCU - CARTÃO DO PCCU	UNIDADE	5,000.00	0,530	2.650,00
00059	PCCU - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DE ÚTERO	BLOCO	4,000.00	19,400	77.600,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00060	PLANEJAMENTO FAMILIAR - CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADE	3,000.00	0,530	1.590,00
00062	PLANEJAMENTO FAMILIAR - MODELO DE RELATÓRIO PROGRÁMATICO MENSAL	BLOCO	600.00	19,430	11.658,00
00063	PLANEJAMENTO FAMILIAR - REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO	BLOCO	600.00	19,190	11.514,00
00065	PRÉ NATAL - CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADE	3,000.00	1,780	5.340,00
00068	PROAME - CARTÃO DO PROAME	UNIDADE	6,000.00	0,630	3.780,00
00069	PROAME - CERTIFICADO PROAME	UNIDADE	2,000.00	3,150	6.300,00
00072	REGULAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA DE EXAME	BLOCO	1,000.00	7,750	7.750,00
00076	RH - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO	BLOCO	800.00	19,680	15.744,00
00083	TRANSPORTE - REQUISIÇÃO P/ COMBUSTÍVEL (CARBONADO)	BLOCO	600.00	11,760	7.056,00
00096	VISA - ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE P/ TRATAMENTO SEM ANTIRRÁBICO	BLOCO	600.00	19,000	11.400,00
00106	VISA - NOTIFICAÇÃO ANTI-RÁBICO HUMANO	BLOCO	600.00	23,020	13.812,00
00110	VISA - NOTIFICAÇÃO GESTANTE HIV +	BLOCO	350.00	20,180	7.063,00
00114	VISA - NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE	BLOCO	350.00	22,520	7.882,00
00119	VISA - RECEITUÁRIO AZUL B1 NUMERADO	BLOCO	500.00	11,020	5.510,00
00130	LONA ACABAMENTO COM ILHOS	METRO QUADRA	800.00	94,050	75.240,00
	Produção gráfica, ilhoses nas laterais e impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores.				
00131	LONA SEM ACABAMENTO	METRO QUADRA	600.00	89,100	53.460,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores.				
00132	PLACA DE LONA 4/0 CORES	METRO QUADRA	500.00	200,640	100.320,00
	Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores, com estrutura de metalon galvanizado.				
00134	PLACA DE ACRILICO ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO	METRO QUADRA	600.00	369,000	221.400,00
	Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com Acrilico e letreiro plotado em adesivo leitoso.				
00136	ADESIVO LEITOSO	METRO QUADRA	600.00	110,550	66.330,00
	Adesivo Leitoso: Impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores.				
00138	ADESIVO COM RECORTE	METRO QUADRA	600.00	113,850	68.310,00
	Adesivo com Recorte: Impresso em jato de tinta sobre adesivo leitoso, 4/0 cores, e recorte.				

VALOR TOTAL R\$ 956.011,00

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA S/N